



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PORTARIA N.º 31/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (RI, Art. 21),

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o disposto no Art. 21-A da Lei Municipal n.º 1.709/2012, visando a economia e com finalidade de evitar desperdícios, determinar a redução do expediente e a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - O horário de atendimento ao público na Câmara Municipal, durante o recesso parlamentar, compreendido entre o dia 23 de dezembro de 2018 até 01 de fevereiro de 2019, será das 08hrs00min até as 12hrs00min.

Art. 3º - Esta portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 12 de dezembro de 2018


Darci Prusch

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL